

PROJETO DE LEI Nº 037/2020

“Revoga a Lei Municipal nº 1740/2018 e dá outras providências”.

Art. 1º. Fica revogada a Lei Municipal nº 1740/2018, tendo em vista o requerimento de distrato por parte da Cessionária Metalúrgica Nova Alvorada Ltda ME, CNPJ nº 10.706.806/0001-53.

Art. 2º. O termo de cessão de uso, decorrente da Lei Municipal nº 1740/2018, celebrado entre as partes, deverá ser rescindido.

Art. 3º. As obrigações contidas na Lei revogada bem como no termo de cessão de uso ficam inexigíveis.

Art. 4º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Alvorada, Estado do Rio Grande do Sul, aos 07 dias do mês de outubro de 2020.

Luciano Maronezi
Prefeito Municipal

MENSAGEM ao Projeto de Lei nº 037/2020

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ilustríssimos Senhores Vereadores,

Encaminhamos a este distinto Poder Legislativo Municipal, para estudo, análise e posterior aprovação, o Projeto de Lei nº 037/2020, com a seguinte:

JUSTIFICATIVA:

A Lei Municipal nº 1740/2018 havia concedido incentivos para o desenvolvimento empresarial da empresa Metalúrgica Nova Alvorada Ltda ME, consistindo em cessão de uso de espaço público para o desenvolvimento de suas atividades, cujo termo teve início em 01/11/2018. Todavia, a empresa beneficiária jamais se instalou no local destinado por motivos internos da empresa, conforme documento enviado pelo seu administrador que se encontra em anexo, solicitando a revogação. Deste modo, solicitamos a aprovação deste projeto de lei, para que o local fique liberado para utilização por parte do Município.

Luciano Maronezi
Prefeito Municipal